

INDICAÇÃO N° 373/14

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências junto aos Setores competentes da Municipalidade no sentido de serem construídas pista de caminhada, quadra poliesportiva, *playground* e academia a céu aberto na área desapropriada na Região do Fukushima, no Bairro Lambari, destinada à construção de uma área de Esporte e Lazer, conforme a Lei Municipal n° 2820, de 18 de outubro de 2011, a qual, em indicação anterior de minha autoria, já foi indicado a construção de um Estádio Municipal.

JUSTIFICATIVA

O Bairro Lambari, na região do Fukushima, ainda não possui uma área construída destinada à prática de esportes e lazer, principalmente para a prática esportiva do futebol, o qual é muito apreciado pelos moradores daquela região, motivo pelo qual indiquei a construção de um Estádio Municipal anteriormente.

Ocorre que a área desapropriada é muito grande podendo, também, serem construídos no local, *playground*, quadra poliesportiva, pista para caminhada e uma academia a céu aberto, oferecendo, assim, várias opções de lazer aos seus moradores, principalmente aos finais de semana.

Assim, a construção de uma área de lazer nos moldes citados acima, em muito beneficiará a comunidade local, motivo pelo qual se espera que venha a Municipalidade a tomar todas as providências necessárias para atender o mais breve possível a presente Indicação.

Sala das Sessões, 30 de Setembro de 2014.

Djalma de Faria
Vereador